



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL – PI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua José Noronha, 75 – Centro.  
CEP: 64450-000 – CNPJ 06.554.877/0001-00  
Tel: (86) 3258-1166

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e treze, compareceu ao gabinete do prefeito municipal de Monsenhor Gil – PI, a Srta. KARLANIA RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO, a fim de ser empossado pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO PESSOA DA SILVA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL – SEDE, a ser lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em virtude de classificação em Concurso Público de acordo com o Decreto de Homologação nº 046, de 07 de julho de 2012, apresentando com os documentos exigidos conforme legislação e assumindo compromisso de exercer com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao seu cargo, bem como de cumprir fielmente os deveres de servidor público, respondendo civil, penalmente e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, como também cumprir os dispositivos legais pertinentes aos servidores públicos do município de Monsenhor Gil – PI, e de todos os princípios éticos e morais determinados pela tradição e bons costumes, estando apto a tomar posse. Nada mais havendo, foi lavrado o presente termo de Compromisso e Posse que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, pela Servidora e por mim, João de Deus Campêlo, chefe de Gabinete da Prefeitura de Monsenhor Gil, que o digitei.

Monsenhor Gil, 22 de março de 2013.

Francisco Pessoa da Silva  
Francisco Pessoa da Silva  
Prefeito Municipal

Karlania Rodrigues de Sousa Carvalho  
Karlania Rodrigues de Sousa Carvalho  
Servidora

João de Deus Campêlo  
João de Deus Campêlo  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO.**

Pelo presente contrato particular de prestação de serviço por tempo determinado, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ –PI**, com CPNJ, 06.554.232/0001-78, com sede na Rua Demerval Lobão, nº 130, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **DAVINELSON SOARES ROSAL**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Luis Brandão Lira s/n.º - centro e de outro lado **LUCIARIA PEREIRA ALVES**, brasileira, solteira, bioquímica, inscrito no CRF/PI, sob o nº 0812, portadora da cédula de identidade nº 39.470.609-2 SSP/SP, inscrito no CPF, sob o nº 007.629.173-18, residente e domiciliada à Rua Henrique Pereira, s/nº, centro MorroCabeça no Tempo-PI, doravante denominado de **CONTRATADO**, mediante o presente, formulam as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

**O CONTRATADO** se compromete a prestar seus serviços profissionais como Bioquímica, para o contratante, sendo que as atividades serão desenvolvidas neste município, e o presente contrato terá duração de 08 (oito) meses e vigorará pelo período de 01 de abril de 2013 à 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA.-DO VALOR**

O valor do presente contrato será de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) que serão pagos em 8(oito) parcelas mensais, que serão pagas até o dia 10 do mês subsequente, obedecendo a uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

**O CONTRATADO** prestará seu serviço na qualidade de Bioquímica, no posto de Saúde do município que lhe fornecerá todas as condições básicas para desenvolver seu trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA.**

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que comunicado à outra parte com antecedência mínima de 30(trinta) dias, bem como, o mesmo pode ainda - ser rescindido mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA.**

Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre do Piauí-PI, para nele discutir e dirimir quaisquer dúvidas ou pendências que possam advir do cumprimento deste contrato e, sua interpretação desde que não possam ser solucionadas, prèvia e amigavelmente, pelas próprias partes, renunciando as mesmas, desde já qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas inclusive do **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO**.

Monte alegre do Piauí – PI, 28 de Março de 2013.

DAVINELSON SOARES ROSAL  
Prefeito Municipal

Luciaria Pereira Alves  
LUCIARIA PEREIRA ALVES  
Contratado

Testemunha  
Testemunha

Testemunha  
Testemunha



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

**RATIFICAÇÃO DE PROCESSO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2013**

A Prefeita Municipal de MIGUEL ALVES – PI, RATIFICA o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013 para o fornecimento de combustíveis e derivados para a frota de veículos da Administração, Secretarias e demais órgãos para atendimento da Prefeitura Municipal de MIGUEL ALVES – PI, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

Processo de Dispensa nº. 018/2013.

**Objeto da contratação:** Fornecimento de combustíveis e derivados para a frota de veículos da Administração, Secretarias e demais órgãos para atendimento da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI, onde fora decretada situação de emergência (Decreto nº 015/2013), em face da situação deixada pelo ex gestor, uma vez que na sede da administração não se encontram os processos licitatórios realizados que possam autorizar a continuidade das contratações da administração, enquanto aguarda a conclusão de novos procedimentos licitatórios.

Contratada: União Petróleo Ltda., CNPJ n.º 10.310.183/0001-03.

Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 e Art. 24, Inciso IV, Decreto nº 015/2013 e demais dispositivos legais pertinentes.

Valor Estimado: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FEP, Tributos, Recursos Próprios, FMS, FUNDEB e FMAS.

MIGUEL ALVES - PI, 26 de março de 2013.

Maria Salete Rego Medeiros Pereira da Silva  
Prefeita Municipal